

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO PROMOÇÃO Nº 01/2023

Considerando a necessidade de estabelecimento do critério de avaliação dos conhecimentos previstos nos incisos VI dos artigos 16 e 19 do Decreto nº 5.971/2010 e nos incisos I, II, III, IV, respectivamente, alíneas “d”, f”, “e” e “d”e“e” dos itens I a IV do artigo 16 da Lei nº 2.266/2010 e “d” e “e” dos itens I a IV do artigo 19 da 3.922/2022, referentes, respectivamente, aos cargos de Gestor de Políticas Públicas e Especialista Executivo.

Considerando a necessidade de estabelecimento do critério de avaliação dos conhecimentos previstos nos incisos VI e V, respectivamente, dos artigos 18 e 21 do Decreto nº 8.638/2018 e nos incisos I, II, III, IV, respectivamente, alíneas “d”, “e”, “e” e “e” do art. 17 da Lei nº 2.230/2017 referente ao cargo de Técnico de Gestão Pública.

Considerando que a Comissão de Promoção dos servidores de nível superior e de nível médio, regulamentada pela Portaria nº 274 de 23 de fevereiro de 2023 e publicada no DOE/AC de 24 de fevereiro de 2023, foi instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios a serem adotados na Avaliação dos Conhecimentos para a concessão de promoção dos servidores ocupantes dos cargos de nível superior e nível médio regidos pelas Leis nº 2.266/2010, nº 3.230/2017 e nº 3.922/2022, que englobam, respectivamente, os Gestores de Políticas Públicas, Técnicos de Gestão Pública e Especialistas Executivos, em exercício e lotação na SEFAZ;

Art. 2º. A Avaliação dos Conhecimentos, necessária ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada, será aferida mediante ficha de avaliação padronizada, conforme modelo em anexo a esta resolução, a ser preenchida utilizando como base a Proposta de Melhoria prevista nas alíneas “d” e “e”, dos incisos I, II, III e IV do artigo 16 da Lei nº 2.266/2010 e do artigo 19 da Lei nº 3.922/2022 e alíneas “d” e “e”, dos incisos II, III e IV do artigo 17 da Lei nº 2.230/2018.


9/9/

§ 1º A ficha de avaliação será composta por 5 (cinco) itens, sendo que cada item será constituído por 2 (dois) fatores avaliativos relacionados à Proposta de Melhoria supracitada. A cada item de avaliação será atribuída nota máxima de até 2 (dois) pontos, totalizando até 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado na Avaliação de Conhecimentos o servidor que obtiver nota igual ou superior a 8 (oito) pontos.

§ 2º A referida ficha de avaliação será preenchida pela Comissão de Promoção, mediante entrevista, com local, data e assinatura do servidor entrevistado e dos entrevistadores, neste caso, a própria Comissão de Promoção.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8º de março de 2019.


Rio Branco-AC, 24 de fevereiro de 2023.



Gerliano Mouzinho Nunes
Presidente da Comissão de Promoção
SEFAZ/Portaria nº 274 de 23/02/2023



Maria José Dias
Membro da Comissão de Promoção
SEFAZ/Portaria nº 274 de 23/02/2023



Tiago de Oliveira Pantoja
Membro da Comissão de Promoção
SEFAZ/Portaria nº 274 de 23/02/2023



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO

Resolução nº 01/2023 (meritocracia)

Questões analisadas a partir da Entrevista Avaliativa

Critério para efeitos de promoção: Avaliação dos Conhecimentos

Nota máxima: 10,0

Nota mínima: 8,0

Nome do servidor avaliado:

Cargo do servidor avaliado:

Matrícula do servidor avaliado:

1. Sobre a proposta de melhoria apresentada pelo servidor

tem amplo domínio do tema 1,0

elaborou, de fato, a proposta 1,0

2. Sobre a explicação da proposta

foi objetivo na explanação geral 1,0

foi seguro nas explicações 1,0

3. Sobre os resultados a partir da proposta (do ponto de vista do servidor avaliado)

tem convicção que é importante para a unidade em que o mesmo está atuando 1,0

a proposta e resultados foram bem avaliados pelo chefe imediato 1,0

4. Sobre os impactos da proposta

tem convicção que é uma proposta que trará um impacto positivo 1,0

tem convicção que os impactos serão a médio e longo prazo, mas positivos 1,0

5. Sobre a apresentação escrita da proposta

estava bem argumentada 1,0

estava bem organizada e formatada 1,0

Assinatura do servidor avaliado: _____

Data da entrevista: / / Hora:

Local:

Local, data (d/m/a)

Gerliano Mouzinho Nunes

Presidente da Comissão de Promoção

SEFAZ/Portaria nº 274 de 23/02/2023

Maria José Dias

Membro da Comissão de Promoção
SEFAZ/Portaria nº 274 de 23/02/2023

Tiago de Oliveira Pantoja

Membro da Comissão de Promoção
SEFAZ/Portaria nº 274 de 23/02/2023